



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024-FASEPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PROCESSO Nº 2023/756324

PARECER JURÍDICO Nº 07/2024-PROJUR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS COMUNS
PARA CONSUMO DA FUNDAÇÃO DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ E
A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA.**

Por este Instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 84.154.186/0001-23, com sede na Rua Diogo Moia, Nº 1101 – Umarizal, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR**, CPF nº 965.698.322-04, RG 4379977 - PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade Belém/PA, no uso das atribuições, e do outro lado, a empresa **RCVR DE OLIVEIRA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.300.567/0001-50, com sede Rua Estrada da Providência, nº 602, BOX 2 e 3, Bairro Cidade Nova, CEP: 67.130-670, Ananindeua (PA), e-mail: rcvrdeoliveira@yahoo.com.br, Telefone (91) 98582-9870, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA**, CPF: 001.676.292-47, RG: 6035976, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/756324 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº 008/2023, que resultou a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 - SEPLAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos comuns para consumo, para atender as necessidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará de Belém, Região Metropolitana e no município de Marabá/PA, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas neste contrato e seus anexos.

Travessa Diogo Móia, nº1101, Umarizal – CEP 66.055-170 – Belém /PA
Fone: (91) 3210-3308 - E-mail: protocolofasepa@hotmail.com

Página 1 de 7



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.2. Este Termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 08/20 Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº 008/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2023 – SEPLAD/DGL, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1. GRUPO III- CAFÉ E AÇÚCAR (BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA)

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID DE MEDIDA	QUAN T.	V.UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	106201-8	Café em Pó, torrado e moído, embalado à vácuo, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após a entrega. Embalagem secundária apropriada. MARCA: PURO	PCT	7800	6,60	51.480,00
13	005001-6	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega: MARCA: ITAMARATI	KG	960	4,59	4.406,40
14	125617-3	Açúcar, triturado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada e prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega. MARCA: CAUAXI	KG	4596	4,00	18.384,00
TOTAL GERAL						74.270,40

Travessa Diogo Móia, nº1101, Umarizal – CEP 66.055-170 – Belém /PA
Fone: (91) 3210-3308 - E-mail: protocoloafasepa@hotmail.com

Página 2 de 7



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.3.2. GRUPO V - CAFÉ E AÇÚCAR (MARABÁ)

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID DE MEDIDA	QUANT .	V.UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	005004- 0	Café em pó, torrado e moído, embalagem tipo almofada, com 250 g, com escala sensorial mínima 4,5 pontos, comprovado através de Laudo emitido por laboratório credenciado por órgão público competente, de acordo com os padrões de qualidade das normas vigentes. Embalagem primária com rotulagem adequada, atóxicas e apropriada, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade mínima do produto de 8 meses após a entrega. Embalagem secundária apropriada MARCA: PURO	PCT	336	8,00	2.688,00
18	005001- 6	Açúcar refinado, pacote com 1 kg. Embalagem primária com rotulagem adequada, prazo de validade do produto, atóxica e apropriada, em conformidade com a legislação vigente. Embalagem secundária plástica, transparente e atóxica, em fardos com capacidade de 30 kg. Validade mínima de 6 meses após a entrega. MARCA: ITAMARATI	KG	312	5,10	1.591,20
TOTAL GLOBAL						4.279,20

1.3.3. DISTRIBUIÇÃO POR MEDIDA

ITEM	UNIDA DE DE MEDIDA	APOIO ADM	SEMILIBER D	PROVIS.	INTERNAÇÃO	SAS	TOTAL
12	PCT	960	1200	816	4584	240	7800
13	KG	0	120	144	648	48	960
14	KG	576	720	432	2724	144	4596
17	PCT	0	0	96	240	0	336
18	KG	0	0	72	240	0	312

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Travessa Diogo Móia, nº1101, Umarizal – CEP 66.055-170 – Belém /PA
Fone: (91) 3210-3308 - E-mail: protocolofasepa@hotmail.com

Página 3 de 7



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 78.549,60** (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 680201

Fonte: 01500000001

Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338/08.243.1505-8392/08.243.1505-8393/08.243.1505-2316/08.243.1505.8864.

Elemento de Despesa: 339030

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Travessa Diogo Mória, nº1101, Umarizal – CEP 66.055-170 – Belém /PA
Fone: (91) 3210-3308 - E-mail: protocolofasepa@hotmail.com

Página 4 de 7



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Após a assinatura do contrato, o objeto deverá ser entregue nos seguintes locais e endereços:

9.1.2. ANANINDEUA: Na sede da GALMOX – Gerência de Almocharifado da FASEPA, localizado na BR 316, Km 08, Rua Cavalcante, s/nº (ao lado do Ministério Público de Ananindeua) - CEP 67030-045 – Centro - Contato: (91) 98112-7390 - E-mail: galmox.fasepa@gmail.com;

9.1.3. MARABÁ: Na sede do CIAM – Marabá – Centro de Internação Masculino de Marabá, localizada na Rua Tancredo Neves - CEP: 68514-300 - Bairro São Felix - Contato: (94) 3321-0300.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

Travessa Diogo Móia, nº1101, Umarizal – CEP 66.055-170 – Belém /PA
Fone: (91) 3210-3308 - E-mail: protocolo fasepa@hotmail.com

Página 5 de 7



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Travessa Diogo Móia, nº1101, Umarizal – CEP 66.055-170 – Belém /PA
Fone: (91) 3210-3308 - E-mail: protocolo@fasepa@hotmail.com

Página 6 de 7



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 08 de Março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinados-digita/ SERPRO FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA Presidente da FASEPA	RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA:00167629 247 Assinado de forma digital por RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA:00167629247 Dados: 2024.03.08 15:14:40 -03'00' RCVR DE OLIVEIRA LTDA Representante Legal
---	--

TESTEMUNHAS:

NOME: <u>Vanessa Bastos Lobato Góes</u>	NOME: <u>Rogério</u>
CPF: <u>685642282-20</u>	CPF: <u>764.613.192-04</u>
RG: _____	RG: <u>3700290</u>

Travessa Diogo Mória, nº1101, Umarizal – CEP 66.055-170 – Belém /PA
Fone: (91) 3210-3308 - E-mail: protocolofasepa@hotmail.com

Página 7 de 7

JANE TEIXEIRA DACOSTA COSTA	AG.ADM	3225518/1	ATEST. MÉDICO	28.11.23 a 30.11.23	03
JOEL PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	3240592/1	ATEST. MÉDICO	01.11.23 a 01.11.23	01
JOELSON DOS SANTOS TRINDADE	AG.ADM	54184850/2	ATEST. MÉDICO	23.10.23 a 06.11.23	15
JOSELY GOMES MOURÃO	MONITOR	5853931/2	ATEST. MÉDICO	13.11.23 a 19.11.23	07
LAURIJANE MONTEIRO MONTEIRO	ASSIT. SOCIAL	3215806/1	ATEST. MÉDICO	27.11.23 a 30.11.23	04
LAURIDANE MONTEIRO MONTEIRO	ASSIT. SOCIAL	3215806/1	ATEST. MÉDICO	20.11.23 a 24.11.23	05
MARIA DE NAZARÉ LOPES DE AGUIAR	MONITOR	54189508/1	ATEST. MÉDICO	04.12.23 a 08.12.23	05
MARIA LUCILANGE A.O. DE SOUZA	MONITOR	54189633/1	ATEST. MÉDICO	25.11.23 a 04.12.23	10
MAURO AUGUSTO A. DE MIRANDA	SERVENTE	3216802/1	ATEST. MÉDICO	06.11.23 a 06.11.23	01
MIRIANE DOS SANTOS MIRANDA	MONITOR	57200265/1	ATEST. MÉDICO	21.11.23 a 30.11.23	10
ROSEMAR PORTO ALEGRE BRASIL	MONITOR	55586429/1	ATEST. MÉDICO	10.11.23 a 24.11.23	15
ROSIER DA PAIXÃO SOUSA	MONITOR	55586429/1	ATEST. MÉDICO	07.11.23 a 21.11.23	15
ROSINETE TAVARES PUREZA	MONITOR	57195166/1	ATEST. MÉDICO	17.12.23 a 23.12.23	07
LIDIANE CECÍLIA DA SILVA B. COSTA	MONITOR	54195564/1	ATEST. MÉDICO	28.10.23 a 01.11.23	05
HEDERSON PATRICK M. FAVACHO	MONITOR	585333893/2	ATEST. MÉDICO	05.10.23 a 09.10.23	05
KÁTIA MILENE BARBOSA DA SILVA	AG.ADM	54180675/2	ATEST. MÉDICO	01.12.23 a 03.12.23	03
ZENILDA NÍCIACI DA SILVA	AG.ADM	54197133/1	ATEST. MÉDICO	06.11.23 a 06.11.23	01
ZENILDA NÍCIACI DA SILVA	AG.ADM	54197133/1	ATEST. MÉDICO	19.10.23 a 20.10.23	02

Márcia Chaves Souza- Gerente de Recursos Humanos em exercício
Protocolo: 1050236

PORTARIA nº. 286 de 11 de março de 2024-
Conceder: 30 dias de Licença Prêmio ao servidor Luiz Carlos Rodrigues Pinto, mat 57189063/1, cargo monitor triênio: 05.09.2010/2013, período 01.03.24 a 30.03.24.
PORTARIA nº. 285 de 11 de março de 2024-
Conceder: 30 dias de Licença Prêmio a servidora Alessandra Nunes de Oliveira, mat 54195510/1, cargo monitor triênio 17.01.2012/2015,complemento, período 01.03.24 a 30.03.24.
PORTARIA nº 287 de 11 de março de 2024-
Conceder Licença Saúde as servidoras abaixo:

Nome	Cargo	Mat	Laudo	Período	Dias
Ana Lúcia Peixoto Ripardo	AG.Artes práticas	54187964/1	100494	28.03.22 a 11.04.22	15
Eládio Moura da Silveira	Ser-vente	3213579/1	100496	05.04.22 a 18.04.22	15
Marcela Nascimento de Sousa Silva	AG.ADM	54190970/1	100497	05.04.22 a 18.04.22	14

Márcia chaves souza-Gerente de Recursos Humanos em exercício
Protocolo: 1050056

 CONTRATO

Espécie: Contrato nº 04/2024, firmado em 08/03/2024, com a empresa RCVR DE OLIVEIRA LTDA.
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos comuns para consumo, para atender as necessidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará de Belém, Região Metropolitana e no município de Marabá/PA. Amparo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 – SEPLAD/DGL
Vigência: 08/03/2024 à 07/03/2025.
Cobertura Orçamentária:
Gestão/Unidade: 680201
Fonte: 01500000001
Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338/08.243.1505-8392/08.243.1505-8393/08.243.1505-2316/08.243.1505.8864.
Elemento de Despesa: 339030
Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 78.549,60 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Signatários: Pelo Contratante, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e, pelo Contratado RCVR DE OLIVEIRA LTDA,
Identificador de autenticação: D905E75.BA54.DF2.1D7BFFA6C6F639C62
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/756324 Anexo/Sequencial: 59

CNPJ Nº 15.300.567/0001-50 com sede Rua Estrada da Providência, nº 602, BOX 2 e 3, Bairro Cidade Nova, CEP: 67.130-670, Ananindeua (PA), e-mail: rcvrdeoliveira@yahoo.com.br, Telefone (91) 98582-9870.
Ordenador: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1050152

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 98- SUPRIMENTO DE FUNDOS- DO DIA 11/03/2024
OBJETIVO: Cobrir despesas com serviço Pessoa jurídica, com foto 3x4, para viabilizar a emissão de documentos de socioeducandos, custodiados na UASE ANANINDEUA II (Proc. 272912/2024 – Of. interno 38/2024)
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1505.8393
PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO:288887
FONTE DE RECURSO: 01500000001
NATUREZA DA DESPESA: 339039 – R\$ 120,00-(SERVIÇO)
SERVIDORA: KAREN PRISCILA PERDIGAO CARDIAS
MATRICULA: 5956504/ 1 - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA A PARTIR DA OB: 40 Dias
PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 010 Dias
PRESIDENTE DA FASEPA: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Protocolo: 1050068

PORTARIA nº 096, de 11 de março de 2024.
Processo nº 270766/2024.
OBJETIVO: Custear despesas emergenciais com serviço de hospedagem para familiar de adolescente, custodiado no CSEM, conforme justificado nos termos do processo.
Programa de Trabalho 08.243.1505.8393
Projeto Atividade: 68.8393
Ação: 284633
Fonte de Recurso: 01500000001
Natureza da Despesa: 339039 – P.JURÍDICA/SERVIÇOS – R\$570,00
SERVIDORES: CLEIDIANE DA NATIVIDADE MONTEIRO, PEDAGOGA, Matrícula 57173816/1.
PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 19 (dezenove) DIAS.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1050021

PORTARIA nº 099, de 11 de março de 2024.
Processo nº 279433/2024.
OBJETIVO: Custear despesas emergenciais com aquisição de medicamentos aos adolescentes, custodiados no CSS, conforme justificado nos termos do processo.
Programa de Trabalho 08.243.1505.8392
Projeto Atividade: 68.8392
Ação: 292826
Fonte de Recurso: 01500000001
Natureza da Despesa: 339030 – CONSUMO – R\$110,46
SERVIDORES: MANOEL EVALDO FERREIRA DA SILVA, TEC. DE ENFERMAGEM, Matrícula 73504359/1.
PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 30 (trinta) DIAS.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1050036

DIÁRIA

PORTARIA: 97- DO DIA 12/03/2024
OBJETIVO: acompanhar socioeducando custodiado na UASE ANANINDEUA III , para ser entregue a seus familiares, cumprindo determinação judicial (Proc. 278261/2024-Of.interno 23/2024)
SERVIDORA: ERONILDES DE FATIMA PIRES COSTA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA : 54197125/ 1
ORIGEM: BELEM/PA - TIMBÓ/SC
PERÍODO DE VIAGEM: 12 A 14/03/2024 - DIÁRIAS-2,5
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Protocolo: 1050131

FÉRIAS

PORTARIA Nº289/24-GRH/GEMPS de 12 de março de 2024
CONCEDER 30(trinta)dias de Férias Regulamentares à servidora abaixo relacionada:

NOME	P.AQUI	GOZO: INICIO / FIM
CLAYTON SILVA DA SILVA	23/24	18/03/2024 a 16/04/2024

Ordenador Responsável:Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Protocolo: 1050411

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Vanessa Lobato Góes (Lei 11.419/2006) EM 13/03/2024 10:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6161EF2E2936AC37. 65D9A97582CB8F01. 518B97CF1869F1B0. 9DB322AA31D51195